



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**7º Termo Aditivo ao Contrato nº
02/2017-SEJUS, nos termos do Padrão nº
14/2002**

Processo nº 0400-000671/2015

SIGGO nº 034379

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no **CNPJ nº 08.685.528/0001-53**, com sede em **SAAN, Comércio Local - Quadra 01, Lote C, - Brasília - DF, CEP 70.632-100**, representado por **PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO**, Secretário-Executivo, inscrito no CPF nº 653.556.019-87, Documento de Identidade nº 6.694.190 - SSP/SC, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria da SEJUS nº 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de Julho de 2019, e a empresa **ATP TECNOLOGIAS E PRODUTOS S/A** inscrita no **CNPJ nº 35.059.846/0001-70** doravante denominada Contratada, com sede no SGAN Quadra 601, Conjunto L, Brasília/DF, representada por **DURAI S VOGADO BARRETO**, CPF nº 417.843.241-91, Diretor de Administração e Finanças e Controle, e **WELLINGTON RIBEIRO GUIMARÃES**, CPF nº 986.043.251-15, Gerente de Finanças e Controle, na qualidade de Representantes Legais.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo ao contrato de Manutenção, Operacionalização, Recepção, Triagem e Apoio à Gestão do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão nas Unidades e Diretoria do NA HORA firmado com a empresa **ATP Tecnologia e Produtos S/A**. objetiva :

2.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **6 (seis) meses**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2. **Reajustar os valores do contrato, exceto Postos de Trabalho, conforme índice IPCA disponível para os últimos 12 meses** (período de 01/2020 a 12/2020), no percentual de **4,517 %**, conforme Cálculo (54556723) e Proposta (53879123), de forma que os valores passarão a ser:

PLANILHA I - ESTRUTURA DISPONIBILIZADA DAS UNIDADES EXISTENTES - LOTE 01	
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL ATUALIZADO
DISPONIBILIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA	15.849,84
DISPONIBILIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE, ACESSO E SEGURANÇA	14.638,52
DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO	213,62
DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TI	52.270,09

TOTAL	82.972,07
--------------	------------------

PLANILHA II - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DISPONIBILIZADA	
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL ATUALIZADO
MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA	35.044,31
MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE, ACESSO E SEGURANÇA	38.345,82
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO	736,29
MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TI	12.708,51
CONSUMÍVEIS (impressos e suprimentos)	20.653,66
POSTOS DE TRABALHO	788.712,20
VALOR TOTAL GLOBAL	896.200,79

PLANILHA	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL ATUALIZADO
I	ESTRUTURA DISPONIBILIZADA DAS UNIDADES EXISTENTES	82.972,07
II	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DISPONIBILIZADA	896.200,79
VALOR TOTAL MENSAL		979.172,86
VALOR SEMESTRAL		5.875.037,19

Cláusula Terceira – Do Valor

O valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 979.172,86 (novecentos e setenta e nove mil cento e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos)** mensais, perfazendo o total semestral de **R\$ 5.875.037,16 (cinco milhões, oitocentos e setenta e cinco mil trinta e sete reais e dezesseis centavos)**, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 44101

II – Programa de Trabalho: 14.122.6211.2989.0004 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2 – O empenho é de R\$ 2.931.693,57 (dois milhões, novecentos e trinta e um mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme reforço de Nota de Empenho nº 2021NE00218, emitida em 19/02/2021, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo.

Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de **06 (seis) meses**, compreendendo o período de **22 de fevereiro de 2021 a 22 de agosto de 2021**.

5.1.1. A vigência deste Termo poderá ser rescindida antecipadamente, por notificação prévia de **30 (trinta) dias**, caso ocorra a contratação de objeto similar ao do presente contrato.

Cláusula Sexta - Do cumprimento aos Decretos 34.031/2012 e 5.448/2015

6.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

6.2 Nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Cláusula Sétima – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Oitava – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pelo Distrito Federal:

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

Secretário-Executivo

Pela Contratada:

DURAI VOGADO BARRETO

Diretor de Administração, Finanças e Controle

WELLINGTON RIBEIRO GUIMARÃES

Gerente de Finanças e Controle



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO - Matr. 1689322-0, Secretário(a) Executivo(a)**, em 19/02/2021, às 20:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DURAI VOGADO BARRETO, Usuário Externo**, em 22/02/2021, às 13:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON RIBEIRO GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 22/02/2021, às 13:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **56359775** código CRC= **81E2014B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF

0400-000671/2015

Doc. SEI/GDF 56359775